

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO/ TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO/ TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE METALURGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	TELHA TRAPEZOIDAL GALVOLUME	M²	400
2	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL	M LINEAR	50
3	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/8 SEXTAVADO	UND	2000
4	DISCO DE CORTE 14' SUPER	UND	32
5	PERFIL 'U' - 5' - 3mm - LAMINADO	UND	25
6	VEDA CALHA	UND	10
7	ELETRODO REVESTIDO 3.25	KG	20

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisição do objeto deste TR, face à necessidade da secretaria de obras e serviços urbanos do município.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Obras

Projeto atividade: 1.102 – Construção, Ampliação e Requalificação dos Prédios Públicos

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.116 – Requalificação e Manutenção de Pontes, Passarelas, Praças e Jardins

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.123 – Pavimentação, Requalificação e Manutenção das Vias Públicas e Estradas Vicinais

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 170000000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Transf. Convênios - Outros

Fonte: 170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties - Outros

Fonte: 170800000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Outros

175000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1.A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.4. Documentação Complementar:

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

6. DO FORNECIMENTO:

a) A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será integral;

b) A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.

d) O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

f) O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8. FUNDAMENTO LEGAL:

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

11.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Apresentar proposta até: 01/11/2024.

12.2. Apresentação da proposta e documentos de habilitação via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa; Ou mediante protocolo junto ao Setor de Licitações, situada na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, das 08:00h as 13:00h.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL COMPLETO COM ÁREA DE JOGOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI-BA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	ESCORREGADEIRA INFANTIL SIMPLES EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO	UND	02
2	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO COM CAPACIDADE PARA 02 CRIANÇAS DE 04 A 12 ANOS	UND	02
3	GANGORRA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO	UND	02
4	CERCADO EM EUCALIPTO TRATADO	MT	28
5	MESA DE JOGO (DAMA) COM 04 BANCOS EM CONCRETO	KIT	02
6	BANCO NAMORADEIRA EM CONCRETO	UND	02
7	CAQUEIRO EM CONCRETO	UND	02

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisição do objeto deste TR, face à necessidade da Prefeitura municipal de Coaraci-BA.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Obras

Projeto atividade: 1.102 – Construção, Ampliação e Requalificação dos Prédios Públicos

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto atividade: 2.116 – Requalificação e Manutenção de Pontes, Passarelas, Praças e Jardins

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.123 – Pavimentação, Requalificação e Manutenção das Vias Públicas e Estradas Vicinais

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 170000000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Transf. Convênios - Outros

Fonte: 170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties - Outros

Fonte: 170800000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Outros

175000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.424 – Requalificação e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.408 – Requalificação, Reforma e Manutenção das Unidades da Rede de Ensino Municipal

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação Salário Educação

Projeto atividade: 2.407 – Gestão das Ações do Centro de Referência em Inclusão Educacional Santa Dulce dos Pobres - CRIE

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto atividade: 1.405 – Revitalização/Implantação de Bibliotecas Escolares
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0904 – Departamento de Esporte e Lazer

Projeto atividade: 1.407 – Construção e Ampliação dos Espaços Públicos de Práticas Esportivas
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.423 – Requalificação e Manutenção de Centros, Espaços, Quadras, Ginásios de Esporte e Estádio
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

0903 – Fundo Municipal de Investimento á Produção Artística e Cultural

Projeto atividade: 2.425 – Gestão e Manutenção da Casa da Cultura
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

1000 – Secretaria de Serviços Urbanos

Projeto atividade: 2.117 – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.118 – Requalificação, Reforma e Manutenção do Cemitério Municipal
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto atividade: 2.121 – Gestão das Ações dos Serviços de Limpeza Pública e Manejos de Resíduos Sólidos

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.122 – Gestão das Ações dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 175100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

1100 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2.124 – Gestão das Ações do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

2.125 – Implementação das Ações da Cooperativa de Reciclagem e Fortalecimento do Projeto Lixo Zero

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

2.128 – Requalificação, Reestruturação e Manutenção da Feira Livre e Mercado Municipal

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

1102 – Fundo Municipal de Agricultura

2.129 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Agricultura

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

0700 – Secretaria de Saúde

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Elemento de despesa : 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.212 – Gestão das Ações de Gestão do SUS
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.214 – Requalificação, Reforma e Manutenção de Unidade de Atenção Primária
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.215 – Requalificação, Reforma e Manutenção de Unidade de Atenção Especializada
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de atividade: 2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de Atividade: 2.309 – Requalificação, Reformas e Manutenção de Unidades da Assistência Social
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Assistência Social - Recurso Vinculado

Fonte: 166200000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social Assistência Social - Recurso Vinculado

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1.A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A Qualificação Econômico-Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.4. Documentação Complementar:

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

6. DO FORNECIMENTO:

- a) A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será integral;
- b) A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;
- c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.
- d) O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.
- f) O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;
- b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

8. FUNDAMENTO LEGAL:

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

11.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Apresentar proposta até: 01/11/2024.

12.2. Apresentação da proposta e documentos de habilitação via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa; Ou mediante protocolo junto ao Setor de Licitações, situada na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, das 08:00h as 13:00h.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com